



PROJETO DE LEI Nº 190/2007

DE 16 DE Novembro DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), para atender aos dispêndios com o FUNDEB, em obediência à Medida Provisória Nº 339, de 28/12/2006, à EC nº 53, e às Portarias STN Nº 48 e 245, distribuídos nas seguintes dotações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP.E LAZER - FUNDEB

12.365.0036.2096 MANUT. DOS ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	18.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00

12.365.0036.2097 MANUT. DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB 40%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

12.366.0036.2098 ENCARGOS C/A EDUC. DE JOVENS E ADULTOS-FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00

12.366.0036.2099 ENCARGOS C/A EDUC. DE JOVENS E ADULTOS-FUNDEB 40%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00
3.1.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art. 2º.- O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E LAZER

12.361.0036.2022.0000 MANUT. DESENV. ENSINO FUND. MAGISTÉRIO – FUNDEF/60%



3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	- 50.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	- 20.000,00

12.361.0036.2023.0000 MANUT. DOS ENCARGOS ADMINISTRAT. - FUNDEF-40%

3.1.90.04.00 Contrato por Tempo Determinado	- 18.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis	- 3.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	- 20.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	- 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- 40.000,00

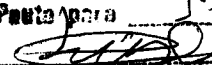
Art. 3º A Unidade Orçamentária **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTO E LAZER - FUNDEF** terá a seguinte denominação **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTO E LAZER - FUNDEB**.

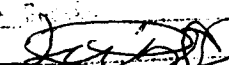
Art. 4º Os códigos de Receita Orçamentária 1724.01.00 e 1724.02.00 terão nova denominação conforme determina a Portaria STN Nº 245, de 27/04/2007, sendo 1724.01.00= Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e 1724.02.00= Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

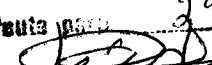
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2007.

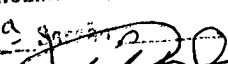
Gabinete do Prefeito Munic. de Cabeceiras do Piauí(PI) 16 de novembro de 2007.

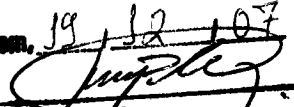

José Arimatéa Veloso Machado
Prefeito Municipal

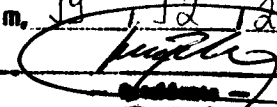
Ordem do Dia 17, 12, 2007
1ª a Sessão 19:30 Horas
Pauta para 1ª a Discussão

— Secretário da Mesa —

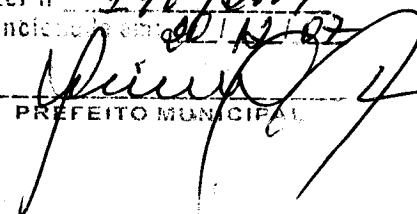
Aprovado Em 1ª a Discussão 1ª
a Reunião EXTRAORDINARIA
1ª Sessão Data 17, 12, 2007

— Secretário da Mesa —

Ordem do Dia 18, 12, 2007
2ª a Sessão 19:30 Horas
Pauta para 2ª a Discussão

— Secretário da Mesa —

Aprovado Em 2ª a Discussão 2ª
a Reunião EXTRAORDINARIA
2ª Sessão Data 18, 12, 2007

— Secretário da Mesa —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em, 19, 12, 2007

— Presidente —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
em, 19, 12, 2007

— Presidente —

PREFEITURA
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei nº 192/2007
Sanção em 19, 12, 2007

PREFEITO MUNICIPAL